



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
CAMPUS SÃO GONÇALO

Edital nº 04/2023

**Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários(as)**

A Diretora Geral do campus São Gonçalo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do IFRJ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de estagiários (as) nos termos da legislação vigente.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A concessão de estágio no âmbito do IFRJ objetiva proporcionar a preparação do(a) estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

1.1.1. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o(a) estudante e IFRJ, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

1.2. O(A) estagiário(a) fará jus a:

a) bolsa de estágio, conforme item 3 deste Edital;

b) auxílio-transporte, conforme item 3 deste Edital;

c) seguro contra acidentes pessoais;

d) a um período de recesso de 15 dias consecutivos a cada seis meses estagiados. Os períodos de recesso deverão ser usufruídos, obrigatoriamente, durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio.

**2. DAS DISTRIBUIÇÕES DAS VAGAS**

2.1. O presente Processo Seletivo visa à oferta de 04 (quatro) vagas para ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS (remunerado), sendo 03 (três) vagas para alunos (as) dos cursos de Nível Superior e 01 (uma) vaga para estudantes de Nível Médio, conforme tabela abaixo.

Área de Formação	Vaga Disponível
Graduação em Produção Cultural, Estudos de Mídias, Marketing ou áreas afins (Cinema e Audiovisual, Publicidade e Propaganda e Relações Públicas) a partir do 5º período	01
Graduação em Serviço Social a partir do 6º período	01
Graduação em Comunicação Social a partir do 6º Período	01
Curso Técnico em Informática a partir do 2º ano	01



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**  
**CAMPUS SÃO GONÇALO**

2.2. A atuação dos (as) estagiários (as) dar-se-á de forma presencial, no Campus São Gonçalo, situado à Rua Dr. José Augusto Pereira dos Santos, s/nº, Neves – São Gonçalo, CIEP 436 Neusa Brizola, CEP: 24425-005, e em conformidade com a vagas descritas no item 2.1.

2.3. O(A) estagiário(a) exercerá as mesmas atribuições constantes no Termo de Compromisso de Estágio e plano de trabalho.

### 3. DO VALOR DA BOLSA E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

3.1. O(A) estagiário(a) receberá bolsa-estágio e auxílio transporte, conforme o descrito no quadro abaixo:

<b>VALOR DA BOLSA-ESTÁGIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE</b>	
<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
	<b>30 HORAS</b>
Nível Médio	R\$ 694,36
Nível superior na modalidade Graduação	R\$ 1.125,69
Valor da diária do Auxílio-Transporte	R\$ 10,00

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O(A) candidato(a), antes de se inscrever, deverá ler o Edital e verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a área pretendida, conforme indicado no item 2.1.

4.1.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente, mediante preenchimento completo do formulário eletrônico disponível no link [https://docs.google.com/forms/d/10OEEyY0H3N6rZUB\\_9SzqyH9X-RjmTvairNPU\\_xrMm0/edit](https://docs.google.com/forms/d/10OEEyY0H3N6rZUB_9SzqyH9X-RjmTvairNPU_xrMm0/edit) e estarão abertas durante o período de inscrição previsto no item 8 cronograma.

4.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá fazer o *upload* (enviar arquivos eletronicamente) dos documentos listados abaixo:

I - Comprovante de matrícula atualizado, especificando o curso e período ou módulo cursado, que atenda ao requisito para vaga pretendida; conforme item 2.1;

II - Documento Oficial de Identidade;

III - Currículo Vitae simples;

IV - Documentação comprobatória, caso seja estudante contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**  
**CAMPUS SÃO GONÇALO**

V - Tabela para Análise do Currículo (Anexo I), devidamente preenchida, com toda documentação comprobatória anexada;

VI - Carta de Intenção contendo, no máximo, 15 linhas, sobre suas expectativas para o estágio.

4.3.1. O(A) candidato(a) que não finalizar a inscrição com o preenchimento do formulário eletrônico e o upload dos documentos solicitados terá sua inscrição automaticamente desconsiderada e, por consequência, indeferida.

4.3.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a anexar os documentos, conforme estabelecido no item 4.3 e seus incisos, não cabendo ao IFRJ conferir os documentos anexados no ato da inscrição. Caberá aos profissionais do IFRJ, em data posterior, analisá-los.

4.3.3. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como a conferência e o envio dos seus documentos comprobatórios, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.4. No Formulário de Inscrição eletrônico, os campos RG e CPF do(a) candidato(a) devem estar preenchidos, obrigatoriamente, com os dados do(a) próprio(a) candidato(a). O não preenchimento destes campos ou seu preenchimento com dados do responsável ou de qualquer outra pessoa impedirá o(a) candidato(a) de participar deste Processo Seletivo.

4.5. Os documentos enviados pelo(a) candidato(a) no período de inscrição não poderão ser substituídos posteriormente.

4.6. Não serão aceitas inscrições e/ou documentação comprobatória em data distinta a estabelecida no item 8 – CRONOGRAMA.

4.6.1. Em hipótese alguma, será aceita a documentação encaminhada por via postal, fax ou meio diferente ao definido neste edital.

4.7. A Listagem Preliminar de Inscritos(as) será divulgada no site <https://portal.ifrj.edu.br/sao-goncalo/documentos>, após às 18h, conforme definido no item 8 – CRONOGRAMA.

4.8. A Listagem Preliminar de Inscritos(as) admitirá um único recurso. O(A) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Recurso (ANEXO II) e enviá-lo, no formato PDF, como anexo, para o seguinte e-mail: [dq.csg@ifrj.edu.br](mailto:dq.csg@ifrj.edu.br), conforme período previsto no item 8 - CRONOGRAMA.

4.8.1. O IFRJ não se responsabiliza por pedido de recurso não recebido devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.

4.9. Os(as) candidatos(as) que enviarem mais de 1 (um) recurso, será considerado somente o último e-mail enviado.

4.10. Os recursos enviados fora do prazo definido no item 8 – CRONOGRAMA serão indeferidos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**  
**CAMPUS SÃO GONÇALO**

4.11. Não será permitida a inclusão de documentos ou a retificação da vaga para o qual se inscreveu no período de recursos.

4.12. Os documentos entregues fora do período de inscrição não serão avaliados, seja em qualquer outra etapa do processo seletivo.

4.13. A Listagem Final dos(as) Inscritos(as) será divulgada no site <https://portal.ifrj.edu.br/sao-goncalo/documentos>, após às 18h, conforme definido no item 8 – CRONOGRAMA.

4.14. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

4.15. O(A) candidato(a) deverá manter, sob sua posse, para eventuais comprovações, o Comprovante de Inscrição.

4.16. Havendo divergências entre os dados da Listagem Final de Inscritos(as) e do Formulário de Inscrição, prevalecerão as informações constantes no Formulário de Inscrição.

4.17. Caberá aos profissionais do IFRJ, posteriormente, averiguar os documentos comprobatórios do(a) candidato(a). Caso seja constatada a ausência e/ou a irregularidade de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital, o(a) candidato(a) será considerado(a) eliminado(a).

4.18. O(A) candidato(a) que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente, nos termos do Artigo 299 do Código Penal - Decreto Lei Nº 2848/40, em um procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

## **5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. O Processo Seletivo compreende duas etapas:

1ª Etapa: Análise Documental e Avaliação de Currículo; e

2ª Etapa: Entrevista.

### **5.2. 1ª ETAPA - ANÁLISE DOCUMENTAL E A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS**

5.2.1. A Avaliação de Currículo valerá até 50 pontos, distribuídos conforme o quadro abaixo, desde que sejam enviados com a devida comprovação.

<b>TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Participação no Programa de Universidade para Todos - ProUni ou no Programa de Financiamento Estudantil - FIES ou Candidato(a) cursando Ensino Superior ou Técnico em Instituição Pública de Ensino.	10 pontos	10 pontos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**  
**CAMPUS SÃO GONÇALO**

Participação em atividades de monitoria, extensão ou pesquisa.	05 pontos/ 6 meses	10 pontos
Participação em congressos, palestras, seminários, fóruns ou similares, que apresentem relação direta com os pré-requisitos do código da vaga pretendido.	02 pontos/participação	10 pontos
Participação em cursos, que apresentem relação direta com os pré-requisitos do código da vaga pretendido, com carga horária mínima de 15h.	02 pontos/curso	20 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>50 pontos</b>

5.2.1.1. A Análise Documental e a Avaliação de Currículo serão realizadas por profissionais do IFRJ, indicados pelos responsáveis do setor ofertante e resultará na pontuação que poderá variar de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

5.2.1.2. Estará automaticamente eliminado(a) o(a) candidato(a) que deixar de anexar toda a documentação constante no item 4.3 e seus Incisos deste Edital.

5.2.2. Na Análise Documental e Avaliação de Currículos serão classificados(as) até 05 (cinco) vezes o número total de vagas em cada área de formação.

5.2.3. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o(a) candidato(a) que:

- a) participa do Programa Universidade para Todos-ProUni ou Financiamento Estudantil-FIES;
- b) esteja cursando Ensino Superior ou Técnico em Instituição Pública de Ensino;
- c) possuir maior idade.

5.2.4. Será atribuída nota zero, no respectivo item, ao(a) candidato(a) que deixar de apresentar documentação comprobatória passível de pontuação.

5.2.5. O Resultado Preliminar da Análise Documental e Avaliação de Currículos será divulgado no site <https://portal.ifrj.edu.br/sao-goncalo/documentos>, após às 18h, conforme definido no item 8 – CRONOGRAMA.

5.2.6. Será admitido um único recurso, desde que devidamente fundamentado, quanto ao Resultado Preliminar da Análise Documental e Avaliação de Currículo. O(A) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Recurso (ANEXO II) encontrado no site <https://portal.ifrj.edu.br/sao-goncalo/documentos> e enviá-lo, no formato PDF, como anexo, para o e-mail: [dg.csg@ifrj.edu.br](mailto:dg.csg@ifrj.edu.br), no período previsto no item 8 – CRONOGRAMA.

5.2.7. O IFRJ não se responsabiliza por pedidos de recurso não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.

5.2.8. Não serão aceitos os recursos recebidos em data distinta a estabelecida no item 8 – CRONOGRAMA. A nota final atribuída, após análise dos recursos, é definitiva.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**  
**CAMPUS SÃO GONÇALO**

5.2.9. O Resultado Final da Análise Documental e Avaliação de Currículos e a Convocação para as Entrevistas, será divulgado no site <https://portal.ifrj.edu.br/sao-goncalo/documentos>, após às 18h, conforme definido no item 8 – CRONOGRAMA.

5.2.10. Caso haja empate na última colocação entre dois ou mais candidatos, todos esses estarão aptos a participar da etapa seguinte do processo seletivo.

### **5.3. 2ª ETAPA - ENTREVISTA**

5.3.1. Somente os(as) candidatos(as) classificados na 1ª Etapa - Análise Documental e Avaliação de Currículos, conforme o estabelecido no item 5.2.9 participarão da 2ª Etapa - Entrevista.

5.3.2. A convocação para a Entrevista será divulgada no site <https://portal.ifrj.edu.br/sao-goncalo/documentos>, após às 18h, conforme definido no item 8 – CRONOGRAMA.

5.3.3. A Entrevista ocorrerá impreterivelmente no período previsto no item 8 – CRONOGRAMA, em horário comercial, das 8h às 17h, conforme Listagem de Convocação para a Entrevista publicada no site <https://portal.ifrj.edu.br/sao-goncalo/documentos> após às 18h.

5.3.4. Para realização da Entrevista, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local indicado no dia e horário previsto, conforme o ITEM 8 – CRONOGRAMA deste Edital.

5.3.5. A Entrevista consistirá na arguição oral do(a) candidato(a), com duração de até 30 (trinta) minutos, podendo ser também realizada atividade teórica e/ou prática, acerca dos conhecimentos relacionados ao perfil da vaga pretendida e às informações e documentações apresentadas no seu currículo.

5.3.6. As Entrevistas serão conduzidas por profissionais do IFRJ, indicados pelos responsáveis de cada setor ofertante e resultará na pontuação que poderá variar de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

5.3.7. É vedado ao(a) candidato(a) realizar a Entrevista em data e horário diferentes dos previstos na Listagem de Convocação para a Entrevista.

5.3.8. O(A) candidato(a) que receber nota 0 (zero) na Entrevista, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.3.9. O Resultado Preliminar da Entrevista, será divulgado no site <https://portal.ifrj.edu.br/sao-goncalo/documentos>, após às 18h, conforme item 8 – CRONOGRAMA.

5.3.10. Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, quanto ao Resultado Preliminar da Entrevista. O(A) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Recurso (ANEXO II) encontrado no site <https://portal.ifrj.edu.br/sao-goncalo/documentos> e enviá-lo, no formato PDF, como anexo, para o e-mail: [dg.csg@ifrj.edu.br](mailto:dg.csg@ifrj.edu.br), no período previsto no item 8 – CRONOGRAMA.

5.3.11. O IFRJ não se responsabiliza por pedidos de recurso não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**  
**CAMPUS SÃO GONÇALO**

5.3.12. Não serão aceitos os recursos recebidos em data distinta a estabelecida no item 8 – CRONOGRAMA. A nota final atribuída, após análise dos recursos, é definitiva.

5.3.13. O Resultado Final da Entrevista e a Classificação Final do Processo Seletivo serão divulgados no site <https://portal.ifrj.edu.br/sao-goncalo/documentos>, após às 18h, conforme item 8 – CRONOGRAMA.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1. A Classificação Final dos(as) candidatos(as) será feita na ordem decrescente do somatório total de pontos obtidos nas duas etapas, Análise Documental e Avaliação de Currículos e Entrevista.

6.2. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o(a) candidato(a) que:

- a) for estudante contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni ou Financiamento Estudantil – FIES;
- b) estiver cursando Ensino Superior ou Técnico em Instituição Pública de Ensino;
- c) possuir maior nota na Entrevista;
- d) possuir maior nota na Análise do Currículo;
- e) possuir maior idade.

## **7. DA CONVOCAÇÃO E DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

7.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as), de acordo com o interesse da administração, respeitando rigorosamente a Classificação Final, em conformidade com a disponibilidade orçamentária.

7.2. O estágio terá duração mínima de 1 (um) semestre, podendo ser prorrogado até o limite de 4 (quatro) semestres, de acordo com o interesse do CONCEDENTE do estágio, desde que o(a) estudante esteja devidamente matriculado(a), com frequência regular e que atenda os preceitos da Instituição.

7.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão providenciar os seguintes documentos para a Contratação:

- a) Identidade (cópia frente e verso);
- b) CPF (cópia frente e verso);
- c) Título de Eleitor (cópia frente e verso);
- d) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos (cópia simples);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**  
**CAMPUS SÃO GONÇALO**

- e) Comprovante de Residência (enviar comprovante de até 3 meses, com a parte de consumo visível) - água, luz, telefone fixo, gás, TV a cabo ou Internet. Não havendo conta de consumo em nome do(a) estagiário(a), deverá ser feita uma declaração no verso, de próprio punho do nominativo da conta, atestando que o(a) candidato(a) reside no endereço. Deverá ser anexada a cópia da identidade do(a) responsável pela conta);
- f) Declaração de Escolaridade, constando o curso e período ou ano;
- g) Currículo simples atualizado;
- h) Comprovante de Conta Salário (não servem Conta Poupança e Conta Conjunta).

## **8. DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Período de Inscrição	<b>25/07 a 14/08/2023</b>
Listagem Preliminar dos Inscritos	<b>15/08/2023</b>
Interposição de Recurso contra a Listagem Preliminar dos Inscritos	<b>16/08/2023</b>
Listagem Final dos Inscritos	<b>17/08/2023</b>
Resultado Preliminar da Análise Documental e Avaliação de Currículos	<b>21/08/2023</b>
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Documental e Avaliação de Currículos	<b>22/08/2023</b>
Divulgação do Resultado Final da Análise Documental e Avaliação de Currículos e Listagem de Convocação para a Entrevista	<b>23/08/2023</b>
Entrevista	<b>24 e 25/08/2023</b>
Resultado Preliminar da Entrevista	<b>28/08/2023</b>
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Entrevista	<b>29/08/2023</b>
Divulgação do Resultado Final da Entrevista e da Classificação Final	<b>30/08/2023</b>

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Este processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da instituição.

9.2. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) comporão um cadastro de reserva, observando-se a classificação obtida na Classificação Final, o tipo de vaga e a validade do processo seletivo.

9.3. Não caberá recurso contra a Classificação Final do Processo Seletivo.

9.4. O horário de trabalho dos(as) estagiários(as) será estabelecido pelos respectivos setores, conforme necessidade apresentada por suas respectivas chefias e/ou supervisores.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
CAMPUS SÃO GONÇALO**

9.5. Havendo desistência do(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente.

9.6. Havendo alteração de dados pessoais do(a) candidato(a) (endereço, telefone, e-mail) na vigência deste processo seletivo, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) proceder à atualização cadastral para o caso de convocação.

9.7. O(A) candidato(a) terá até 10 dias após sua convocação para entregar toda documentação, perdendo o direito à vaga caso não cumpra o estabelecido neste item.

9.8. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelos organizadores deste Processo Seletivo.

São Gonçalo, 25 de julho 2023.

**Gleyce Figueiredo de Lima**

Diretora Geral do IFRJ/Campus São Gonçalo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
CAMPUS SÃO GONÇALO**

**EDITAL Nº 04/2023**

**Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários(as)**

**ANEXO I - TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

<b>TÍTULOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO</b>	<b>PONTUAÇÃO PREVISTA PELO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA BANCA</b>
Participação no Programa de Universidade para Todos-ProUni ou no Programa de Financiamento Estudantil- FIES ou que estejam cursando ensino superior ou técnico em Instituição Pública de Ensino		
Participação em congressos, palestras, seminários, fóruns ou similares, que apresentem relação com os pré-requisitos do código de vaga pretendido		
Participação em congressos, palestras, seminários, fóruns ou similares, que apresentem relação direta com os pré-requisitos do código da vaga pretendido.		
Participação em cursos, que apresentem relação com os pré-requisitos do código de vaga pretendido, com carga horária mínima de 15h		
<b>TOTAL</b>		

**OBSERVAÇÃO: O item não preenchido não será pontuado.**

São Gonçalo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
CAMPUS SÃO GONÇALO**

**EDITAL Nº 04/2023**

**Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários(as)**

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

<b>Nome:</b>	
<b>Campus São Gonçalo</b>	<b>CPF:</b>
<b>Área de formação:</b>	

**2. FUNDAMENTAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**


**(Este formulário não pode conter rasuras, erros ou omissões)**

São Gonçalo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.